



L E I Nº 382/83

De 08 de novembro de 1983

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar área de terras do Município por outra de igual dimensão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,

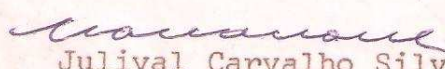
Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º; Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar área de terras de 15.000m², de propriedade do Município de Itapetinga, situada a margem da BR-415, entre a antiga estrada da areada e a Rua Olimpio Vieira, por outra da mesma extensão de propriedade do Dr. Clodoaldo de Oliveira Costa, limitando-se ao norte com a segunda avenida do contorno, ao sul com terrenos de José de MelonCosta, a leste com terreno do proprietário e a oeste com uma quadra que ladeia a estrada da areada pertencente a Dr. Clodoaldo de Oliveira Costa e o Colégio Polivalente, ampliando-se a área de terras adquirida pela Prefeitura Municipal do Dr. Clodoaldo de Oliveira Costa, objeto do Decreto de desapropriação nº 1.248, de 22 de agosto de 1983.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 08 de novembro de 1983.


Michel José Hagge Filho
Prefeito


Julival Carvalho Silva
Diretor do Depart. de Administração


Atalah José Haun
Diretor de Depart. de Fazenda